



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR

INDICAÇÃO Nº ____/2024

Autoria: Deputado Ibrain de Valmir (PV)

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. **Fábio Mitidieri**, Governador do Estado, através do Diretor Presidente do Departamento de Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER, no sentido de proceder com a revitalização da Rodovia Leudes Alves dos Santos (SE-204), que liga o Município de Japoatã ao Município de Propriá.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação destaca a necessidade de efetuar melhorias na Rodovia Leudes Alves dos Santos (SE-204), que liga o Município de Japoatã ao Município de Propriá, as quais encontram-se em mau estado de conservação, e é utilizada diariamente por muitos veículos, estudantes, professores e moradores em geral, portanto estas obras são da maior importância, e, urgentes.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR** – aprovou a **INDICAÇÃO** de nº ____/2024, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado, através do Diretor Presidente do





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN DE VALMIR

Departamento de Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER, no sentido de proceder com a revitalização da Rodovia Leudes Alves dos Santos (SE-204), que liga o Município de Japoatã ao Município de Propriá.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 17 de abril de 2024.

IBRAIN DE VALMIR



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **lbrain de Valmir** em 17/04/2024 10:32

Checksum: **8916969DCDC86B74752CC5B8F32B2B54AC357F55C25DA435AD1D45BE000B88CC**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.